

REQUERIMENTO

Considerando que o programa do VIII Governo Regional dos Açores define como objectivo da sua política de saúde:

“ Transformar recursos em cuidados de saúde e zelar pela eficiência da sua utilização”

Considerando as declarações do Coordenador do Conselho Distrital dos Açores da Ordem dos Médicos, Dr. Jorge Santos, sobre gastos em horas extraordinárias no Açoriano Oriental de 9 de Março:

“... O que quero dizer é que quando ultrapassamos os 33% de horas extraordinárias estamos autorizados pela tutela a fazê-lo”

Venho requerer ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis a seguinte informação:

- a) A partir de quando o departamento com responsabilidades na área da saúde iniciou este procedimento;
- b) Custo em horas extraordinárias por unidade de saúde e seu peso nos custos de pessoal;
- c) Número de profissionais médicos em regime permanente de prevenção e remunerações auferidas por unidade de saúde;
- d) Situações de acumulação do regime permanente de prevenção e incentivos à fixação nos Açores.

Ponta Delgada 10 de Março de 2003

O Deputado Regional,

Fernando Lopes